



Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, através da Proposta de Emenda Parlamentar Individual, para SMS de Acopiara.

RESOLUÇÃO Nº 35 /2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
5. O Ofício nº 098 da Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara, datado de 20 de março de 2026, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.019244/2026-61, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, para a Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde de Acopiara, CNES 7293178, através da Proposta de Emenda Parlamentar Individual cadastrada no FNS Nº 11836824000126011, no valor total de R\$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

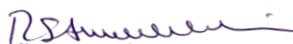
Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar Individual	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta
Acopiara	11836824000126011	41380004	Aquisição de unidade móvel de saúde	7293178	Secretaria Municipal de Saúde	260.998,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, visa atender as necessidades de transporte sanitário eletivo, o objetivo é assegurar a continuidade, o conforto e a qualificação dos transportes municipais, bem como fortalecer a rede municipal de saúde, melhorando e ampliar o acesso da população a serviços de média e alta complexidade com resolutividade, segurança e qualidade do município de Acopiara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS